



RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 24, de 20 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Autorização do Curso Técnico em Comércio realizado na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR N°. 39/11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, o Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima a ofertar o Curso Técnico em Comércio, realizado na forma subsequente ao Ensino Médio, com carga horária total de 1.000 (mil) horas, sendo 800 (oitocentas) horas de aulas teórico-práticas e 200 (duzentas) horas de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório.

Art. 2º O Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato da Costa Saboia Vilarins
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
29/09/11

Lenir Rodrigues Luígardes Moura
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011

CEE / RR,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1652
EM 20/10/11